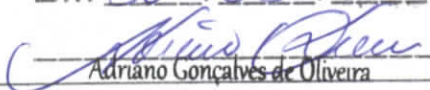




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30/03/21


Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 595, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Altera o Decreto nº 535/2021, que nomeia Comissão de Análise e Desenvolvimento das Parcerias celebradas entre órgãos da Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições previstas do Decreto Municipal nº. 387 de 15 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ALTERADO o Decreto Municipal nº 535, de 11 de março de 2021, o qual nomeia a Comissão de Análise e Desenvolvimento das Parcerias celebradas entre órgãos da Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, para substituir membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar com seguinte redação:

I - Representante do Gabinete da Prefeita:

- Salustriano Lucas Marquez Lemes

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Amanda Pereira Costa

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Valdeci Alves Rocha Júnior

IV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Lady Sakay

V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

- Pedro Dias Correa da Silva

VI - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher:

- Gleydson Nato Pereira





**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será coordenada pelo Sr. Salustriano Lucas Marquez Lemes.

Art. 3º As atribuições da Comissão de Análise e Desenvolvimento das Parcerias celebradas entre órgãos da Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil estão regulamentadas no Decreto Municipal nº. 387 de 15 de fevereiro de 2021 e os seus respectivos membros não terão remuneração, sendo os trabalhos por eles desenvolvidos, considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 535, de 11 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO